

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0194/2019
Nome da Fiscalização:	AF Indireta no SAA de Choró
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0032/2019

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D1 (RF/CSB/032/2019)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA do SAA de Choró, no período de março/2019 a agosto/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez (saída dos filtros): os meses de mar/19, abr/19, mai/19, jun/19, jul/19 e ago/19 apresentaram 100% dos resultados não conformes;</p> <p>-Cor Aparente (saída dos filtros): os meses de mar/19, abr/19, mai/19, jun/19, jul/19 e ago/19 apresentaram respectivamente, 88,9%, 55,6%, 33,3%, 40%, 20% e 33,3% dos resultados não conformes;</p> <p>-Coliformes Totais: os meses de mar/19, jun/19, jul/19 e ago/19 apresentaram respectivamente, 11,1%, 25%, 11,1% e 12,5% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Choró, no dia 17/09/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>CAGECE:</p> <p>-Turbidez (saída do filtro): a amostra analisada apresentou não conformidade;</p> <p>-Cor Aparente: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>NUTEC:</p> <p>-Turbidez (saída do filtro): a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Choró, no período de março/2019 a agosto/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de mar/19, abr/19, mai/19, jun/19, jul/19 e ago/19 apresentaram respectivamente, 25%, 58,3%, 33,3%, 33,3%, 46,2% e 16,7% dos resultados não conformes;</p>

Geraldo Assis Sobrinho
Coord. de Saneamento
Básico da ARCE
Matrícula: 49-1-X

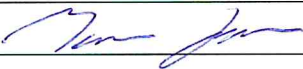

Constatações:	<p>-Cor Aparente: os meses de mar/19, abr/19, mai/19, jun/19, jul/19 e ago/19 apresentaram respectivamente, 58,3%, 75%, 16,7%, 16,7%, 53,8% e 33,3% dos resultados não conformes;</p> <p>-Coliformes Totais: os meses de mar/19, abr/19, mai/19, jun/19, jul/19 e ago/19 apresentaram respectivamente, 25%, 16,7%, 8,3%, 5,6%, 7,7% e 16,7% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Choró, no dia 17/09/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>CAGECE:</p> <p>-Turbidez: as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram não conformidades;</p> <p>-Cor Aparente: as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram não conformidades;</p> <p>-Coliformes Totais: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade.</p> <p>NUTEC:</p> <p>-Turbidez: as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram não conformidades;</p> <p>-Coliformes Totais: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade.</p>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C1.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 13/11/2019	Assinatura: 
Recebido em: <u>21 NOV 2019</u>	
Por <u>José Orlando Rocha Junior</u> Fiscal de Obra I Mat: 206010-8 GECOR REG - CAGECE	Assinatura <u></u>